

Camara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/95

ESTABELECE, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS OU DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, DE 1996, OS VALORES DO M² DE TERRENO E DE EDIFICAÇÃO, ALTERA ALÍQUOTAS E DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE IPTU E TSP, DE 1996. E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam estabelecidos, para efeito de apuração do valor venal de imóveis urbanos ou da base de cálculo dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de 1996, os valores do metro quadrado de terreno e de edificação, constantes da planta genérica de valores, anexa à presente Lei.

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana, quando incidente sobre terreno não edificado, será calculado mediante a aplicação da alíquota de 1% (um por cento), salvo nos casos de terreno com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados) ou naqueles cujo sujeito passivo da obrigação seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de mais de 2 (dois) terrenos não edificados, localizados na zona urbana deste Município, para os quais a alíquota será de 2% (dois por cento).

Art. 3º - É autorizada uma redução de 30% (trinta por cento) sobre os valores dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos, do exercício de 1996.

Art. 4º - Os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e as Taxas de Serviços Públicos, do exercício de 1996, poderão ser pagos das seguintes formas ou modalidades:

I - à vista, na parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, desde que o pagamento seja efetuado dentro do respectivo vencimento);

II - em 3 (três) parcelas, sem correção monetária, desde que os pagamentos sejam efetuados dentro dos vencimentos próprios, correspondendo a primeira, a segunda e a terceira parcelas, respectivamente, a quatro onze avos, quatro onze avos e três onze avos do total do lançamento; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

02

GABINETE DO PREFEITO

III - em até 11 (onze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente a partir do dia seguinte ao vencimento da primeira.

Art. 5º - Os vencimentos a que aludem os incisos do artigo anterior são os seguintes:

I - imóveis localizados na primeira, segunda, terceira, quarta e quinta zonas de valorização imobiliária:

a) parcela única e primeira parcela - até o dia 26 de fevereiro de 1996;

b) segunda parcela e demais subsequentes - até o dia 26 de cada mês, a partir do mês imediatamente posterior ao vencimento da primeira;

II - imóveis localizados na sexta, sétima e oitava zonas de valorização imobiliária:

a) parcela única e primeira parcela - até o dia 27 de fevereiro de 1996;

b) segunda parcela e demais subsequentes - até o dia 27 de cada mês, a partir do mês imediatamente posterior ao vencimento da primeira, e

III - imóveis localizados na nona e décima zonas de valorização imobiliária:

a) parcela única e primeira parcela - até o dia 28 de fevereiro de 1996; e

b) segunda parcela e demais subsequentes - até o dia 28 de cada mês, a partir do mês imediatamente posterior ao vencimento da primeira.

§ 1º - Na forma ou modalidade de pagamento em três prestações, prevista no inciso II do artigo antecedente, os vencimentos da primeira, segunda e terceira parcelas são os mesmos das parcelas correspondentes na modalidade em onze, respeitada a localização do imóvel, segundo a respectiva zona de valorização imobiliária.

§ 2º - A falta de pagamento de qualquer das três parcelas nos vencimentos de que trata o parágrafo anterior resultará na perda automática do benefício, cobrando-se o crédito tributário com todos os acréscimos legais, inclusive a correção monetária que será calculada a partir do dia seguinte ao vencimento da primeira parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

03

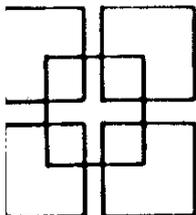
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 1.431, de 23 de dezembro de 1.983 (CTM), e as contidas na Lei nº 2.155, de 19 de dezembro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
08 de dezembro de 1 995.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Paulo

C.G.C. 45.332.095/0001-89

Inscrição Estadual ISENT

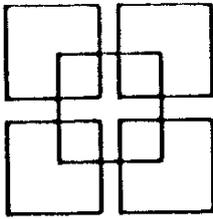
PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto Compras 62-31

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Situação	Valor por m ²
Terrenos situados na:	R\$
A) primeira zona de valorização imobiliária.....	85,00
B) segunda zona de valorização imobiliária.....	50,00
C) terceira zona de valorização imobiliária.....	16,25
D) quarta zona de valorização imobiliária.....	13,75
E) quinta zona de valorização imobiliária.....	12,50
F) sexta zona de valorização imobiliária.....	10,00
G) sétima zona de valorização imobiliária.....	7,50
G) oitava zona de valorização imobiliária.....	6,25
I) nona zona de valorização imobiliária.....	1,88
J) décima zona de valorização imobiliária.....	1,25

II) Edificações, segundo o tipo e o padrão:

A) Tipo casa:	Valor por m ²
	R\$
1) luxo.....	230,00
2) fino.....	153,75
3) médio.....	107,50
4) popular.....	75,00
5) precário.....	16,25
 B) Tipo apartamento:	
1) luxo.....	230,00
2) fino.....	153,75
3) médio.....	107,50
4) popular.....	75,00
 C) Tipo escritório:	
1) luxo.....	153,75
2) fino.....	140,00
3) médio.....	107,50
4) popular.....	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 124 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - SP

C.G.C. 45.332.095/0001-89

Inscrição Est. 5

PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. C. 5

D) Tipo loja:

1) fino	10
2) médio.....	9
3) popular.....	5

E) Tipo galpão:

1) médio.....	7
2) popular.....	3

F) Tipo telheiro:

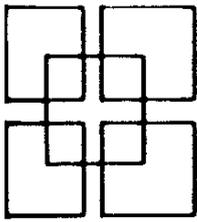
1) popular.....	3
2) precário.....	1

G) Tipo indústria:

1) fino.....	10
2) médio.....	9
3) popular.....	5

H) Tipo especial

1) fino.....	14
2) médio.....	10
3) popular.....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

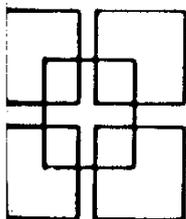
Rua Dr. José Alves, 124 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Paul.
C.G.C. 45.332.095/0001-89 Inscrição Estadual ISENT
PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. Compras 62-315

DESCRIÇÃO ZONA "1"

Inicia na rua Drº João Teodoro esquina com a rua Conde de Parnaíba, vira a direita e segue pela rua Conde de Parnaíba até a rua Drº Ulhóa Cintra, vira a esquerda e segue pela rua Drº Ulhóa Cintra até a rua Padre José, vira a direita e segue pela rua Padre José até a rua Padre Roque, vira a esquerda e vai até a rua Profº Ferreira Lima, vira a direita e volta pela rua Padre Roque até a rua João Soares de Camargo, vira a esquerda e segue pela rua João Soares de Camargo até a rua Marciliano, vira a direita e segue pela rua Marciliano até a rua Vol. Chiquito Venâncio; deflete a direita e segue pela rua Chiquito Venâncio até a rua Ulhóa Cintra, deflete a direita e sobe pela rua Ulhóa Cintra até a rua Conde de Parnaíba, deflete a esquerda e segue pela rua Conde de Parnaíba até a rua Drº João Teodoro, onde teve início a descrição.

DESCRIÇÃO ZONA "2"

Inicia na Avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos e Ladeira São Benedito, daí segue pela Avenida Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos até a rua Coronel Venâncio F. Adorno, deflete a direita e segue pela rua Coronel Venâncio F. Adorno até a rua Padre Roque, deflete a direita e segue pela rua Padre Roque até a rua Drº Artur C. de Almeida, deflete a direita e segue pela rua Drº Artur C. de Almeida até a Avenida Brasília, deflete a esquerda e segue pela Av. Brasília até a rua Profº Ferreira Lima, deflete a esquerda e segue pela rua Profº Ferreira Lima até a rua Padre Roque, deflete a direita e segue pela rua Padre Roque até a rua Padre José, deflete a direita e segue até a rua Drº João Teodoro, deflete a direita e segue até a Ladeira São Benedito, deflete a esquerda e segue pela Ladeira São Benedito até a Av. Luiz Gonzaga A. Campos, onde teve início a descrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

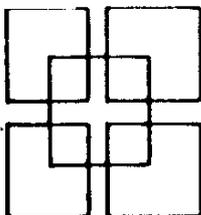
Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Pa.
C.G.C. 45.332.095/0001-89 Inscrição Estadual ISEN
PABX. (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. Compras 62-31

DESCRIÇÃO ZONA "3"

Inicia na Praça Lions e segue pela rua José Bonifácio até a rua Luiz Zorzetto, daí deflete a esquerda e segue até a rua Dr.º Ulhóia Cintra, deflete a direita e segue pelo lado esquerdo da rua Dr.º Ulhóia Cintra até a rua Oniquito Venâncio, deflete a direita e segue até a rua Marciliano, deflete a esquerda vai até a rua Humaitá, deflete a direita e vai até o lado direito da Av. Brasil L.O., deflete a direita e segue pela Av. Brasil L.O. até a Praça Lions no seu ponto inicial.

DESCRIÇÃO ZONA "3"

Inicia na rua João Soares de Camargo e rua Marciliano, deflete a esquerda e segue até o final da rua Marciliano, deflete a direita até a rua dos Expedicionários, deflete a direita até a rua Ver. Antonio Coppo, deflete a esquerda e vai até a Av. Brasil L.O., deflete a esquerda e vai até a rua Edmundo Fonseca, deflete a esquerda e vai até a rua Biquinha do Conselho, deflete a esquerda e vai até a rua Santa Cruz, deflete a direita e segue pela rua Santa Cruz do lado direito até a rua João Mantovani, deflete a esquerda até o lado esquerdo da rua Santa Cruz, segue por esta até a rua João Davoli, deflete a direita e segue até a rua Rio de Janeiro, deflete a direita e segue até a rua Fernão Dias, defletindo a esquerda segue pela rua Rio Grande do Sul, até a rua Padre Roque, deflete a direita e segue pelo lado direito da rua Padre Roque, até a rua Benedito Rodrigues de Mattos, deflete a esquerda e segue pelo lado esquerdo da rua Padre Roque até a rua Dr.º Artur Candido de Almeida, deflete a direita e segue até a Avenida Brasília, deflete a esquerda e segue pela Av. Brasília até a rua Dr.º Ferreira Lima, deflete a esquerda e segue pela rua Dr.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 — Centro — CEP 13600-000 — MOGI MIRIM — Est. S. Pau

C. G. C. 45.332.095/0001-89

Inscrição Estadual ISENT

PABX: (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. Compras 62-315

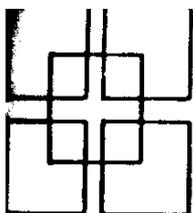
Ferreira Lima até a rua Padre Rogue (lado esquerdo), deflete a direita e segue pela rua Padre Rogue até a rua João Soares de Camargo, deflete a esquerda e segue pela rua João Soares de Camargo até a rua Marciliano, onde teve início as descrições.

DESCRIÇÃO ZONA "3"

Inicia na rua Conde de Parnaíba com o lado direito da rua João Teodoro, segue pelo lado direito da rua João Teodoro até a rua Padre José, vira a direita e segue pela rua Padre José até a rua Dr^o Ulhôa Cintra, deflete a direita e segue pelo lado esquerdo da rua Ulhôa Cintra até a rua Conde de Parnaíba, deflete a esquerda e segue pelo lado direito da rua Conde de Parnaíba até a rua João Teodoro, no seu ponto inicial.

DESCRIÇÃO ZONA "4"

Inicia na Praça Lions e Av. Prof^o Adib Chaib, segue pela Av. Prof^o Adib Chaib até a rua Conde de Parnaíba, deflete a direita e segue pela rua Conde de Parnaíba até a rua Dr^o Jorge Tibiriça, deflete a esquerda e segue pela rua Dr^o Jorge Tibiriça até a ladeira São Benedito, deflete a direita e segue pela ladeira São Benedito até a rua Dr^o João Teodoro, deflete a direita e segue pela rua Dr^o João Teodoro até a rua Conde de Parnaíba, deflete a esquerda e segue o outro lado da rua Dr^o João Teodoro, deflete a esquerda e segue até o outro lado da rua Conde de Parnaíba, deflete a direita e segue pela rua Conde de Parnaíba até a rua Dr^o Ulhôa Cintra, deflete a direita e segue pela rua Dr^o Ulhôa Cintra até a rua Luiz Zorzetto, deflete a esquerda e segue pela rua Luiz Zorzetto até a rua José Bonifácio, deflete a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves 129 — Centro — CEP 13800-000 — MOGI MIRIM — Est. S. Paul.

C.G.C. 45.332.095/0001-89

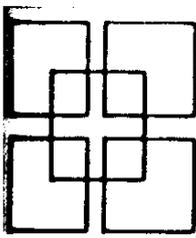
Inscrição Estadual ISENT

PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. Compras 62-31

direita e segue pela rua José Bonifácio até a Praça Lions, onde teve início as descrições.

DESCRIÇÃO ZONA "5"

Inicia na Av. Brasil L.O. e rua do Tucura, daí segue até a rua Humaitá, deflete a esquerda até a rua Marciliano, deflete a direita e segue pela rua Marciliano até a rua João Polettini, deflete a direita e segue pela rua dos Expedicionários até a rua Ver. Antonio Coppo, deflete a esquerda e segue pela rua Ver. Antonio Coppo até a Av. Brasil L.O., deflete a direita e segue até a Av. Carolina Mazzotti, deflete a esquerda e segue pela Av. Carolina Mazzotti até encontrar a rua Alcides Hortêncio, daí deflete a direita e segue pela rua Alcides Hortêncio até encontrar a rua Elias Ajub, daí deflete a esquerda e segue pela rua Leopoldo Cambrala até a Praça Dr. Dayrson Chiarelli, daí deflete a esquerda e vai até a Av. 22 de Outubro, deflete a direita até encontrar a Av. Juscelino K. de Oliveira, daí deflete a direita e segue até a Avenida da Saudade, deflete a esquerda e segue pela Av. da Saudade até a Av. Cel. Francisco M. de Araújo, daí deflete a direita e vai até a Av. Pedro Botesi, deflete a direita e segue pela Av. Pedro Botesi até a rua São Lazaro, deflete a esquerda e segue até a rua José Matias, daí deflete a esquerda e segue pela rua José Matias até a rua 15 de Agosto, deflete a direita e segue até a Praça Vereador Marcos Porticelli, contorna a Praça Ver. Marcos Porticelli até encontrar a Av. Mogi Guaçu, deflete a direita e segue pela Praça Ver. Marcos Porticelli, até encontrar a rua do Tucura e segue pela rua do Tucura até encontrar o ponto inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Pa
C.G.C. 45.332.095/0001-89 Inscrição Estadual ISEN
PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2997 FONE/FAX Deplo Compras 62-31

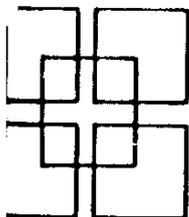
pela rua Padre Roque até a rua Rio Grande do Sul, deflete a esquerda e segue até a Av. da Saúde, deflete a direita e segue até a rua Rio de Janeiro, daí deflete a esquerda e segue pela rua João Davoli até o ponto inicial.

DESCRIÇÃO ZONA "6"

Inicia na rua Santa Cruz com a rua Biquinha do Conselho, segue pela rua Biquinha do Conselho até a Av. Brasil L.O., deflete a direita e segue até a rua Ismael Poletini, deflete a esquerda e vai até a rua Nelson Patelli, deflete a esquerda até Av. Gov. Ademar P. de Barros, deflete a direita e segue em reta até encontrar a rua Cesar Gasparotto, deflete a direita e segue pela Cesar Gasparotto até o Jardim Embaixador, deflete a direita e segue em reta até encontrar a Av. Carolina Mascotti, deflete a direita e segue até encontrar a Av. Brasil L.O., deflete a direita e segue pela Av. Brasil até encontrar com a rua Edmundo da Fonseca, deflete a esquerda e segue pela rua Edmundo da Fonseca até a rua dos Expedicionários, deflete a direita e segue pela rua dos Expedicionários até encontrar a rua Biquinha do Conselho onde teve início a descrição.

DESCRIÇÃO ZONA "06"

Inicia na rua Padre Roque, esquina com a rua Sebastião Ferreira Alves, daí segue pela rua Sebastião Ferreira Alves até encontrar a Rodovia SP 147, que liga Limeira a Itapira, daí segue por esta rodovia até encontrar a rua Ver. Simão Ferreira Alves, deflete a esquerda e segue pela rua Ver. Simão Ferreira Alves e rua José Bazan, até encontrar a rua 7 de Setembro, deflete a esquerda e segue pela rua 7 de Setembro até encontrar a Av. Luiz Gonzaga de Amêdo Campos, daí deflete a esquerda e segue pela Av. Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Paul

C.G.C. 45.332.085/0001-89

Inscrição Estadual ISENT

PABX: (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2897 FONE/FAX Depto Compras 62-315

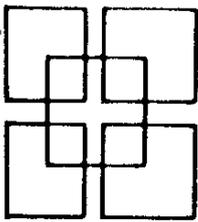
Gonzaga de Amódo Campos até a Av. Sara Leme da Costa, deflete a esquerda e segue pela rua Aures até encontrar a rua Cel. Venâncio Ferreira Adorno, deflete a direita e segue pela rua Cel. Venâncio Ferreira Adorno até a rua Padre Roque, deflete a esquerda e segue pela rua Padre Roque até encontrar o ponto inicial.

DESCRIÇÃO ZONA "06"

Inicia na Av. Juscelino K. de Oliveira esquina com rua Profº Ferreira Lima, daí segue pela Av. Juscelino K. de Oliveira até o final do Jardim Paulista, deflete a direita e segue até a rua Sebastião E. de Oliveira, deflete a direita e segue até a rua Benedito da Cunha Canto, deflete a esquerda e segue pela rua Benedito da Cunha Canto até a rua Antonio Bigelli, daí deflete a direita e segue até a Av. Pedro Botesi, deflete a direita e segue até a rua Benedito M. de Araújo, deflete a direita e segue até a rua Francisco Parra Hernandez, deflete a esquerda e segue pela rua Francisco Parra Hernandez até a rua Sebastião E. de Oliveira, daí deflete a esquerda e segue até encontrar a rua Profº Ferreira Lima, daí deflete a direita e segue pela rua Profº Ferreira Lima até encontrar o ponto onde iniciou a descrição.

DESCRIÇÃO ZONA "07"

Inicia na Av. Mogi Guaçu, segue pela Praça Ver. Marcos Portioli até a rua 15 de Agosto, deflete a direita e segue pela rua 15 de Agosto até a rua José Matias, daí deflete a esquerda e segue pela rua José Matias até a rua São Lázaro, deflete a direita e segue pela rua São Lázaro até a Praça Catarino Marangoni, daí deflete a direita e segue pela Praça Catarino Marangoni e Av. Pedro Botesi até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Pa
C. G. C. 45.332.095/0001-89 Inscrição Estadual ISENT
PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR. (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. Compras 62-311

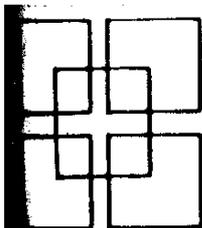
rua 24 de Maio, daí deflete a esquerda e segue até a Av. da Saudade, daí deflete a esquerda e segue até a Av. Juscelino K. de Oliveira, daí deflete a direita e segue pela Av. Juscelino K. de Oliveira, até a rua João A. Azevedo, daí deflete a direita e segue pela Av. Cel. Francisco M. de Araujo, até a Av. Pedro Botesi, deflete a esquerda e segue pela Av. Pedro Botesi até a rua Antonio Mói, deflete a direita e segue pela rua Antonio Mói até a rua Benedito de Oliveira, daí deflete a direita e segue pela rua Benedito de Oliveira até a rua 19 de Janeiro, daí segue pela rua 19 de Janeiro até a Praça Vereador Marcos Portioli, daí deflete a esquerda e deflete a direita até a Av. Moji Guaçu, no seu ponto inicial.

DESCRIÇÃO ZONA "07"

O loteamento denominado Chácara Ypê, passou a ser zona 7.

DESCRIÇÃO ZONA "08"

Inicia na rua Santa Cruz e Eiquinha do Conselho, segue pela rua Eiquinha do Conselho até a Av. Brasil L.C., deflete a esquerda e segue até a rua Nelson Patelli, deflete a esquerda e segue até a Av. Gov. Ademar F. de Barros, daí segue em reta até a Rodovia S.P. 340, deflete a esquerda e segue pela Rodovia S.P. 340, até encontrar com a rua Santa Cruz, segue pela rua santa Cruz até encontrar o ponto onde teve seu inicio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000 - MOGI MIRIM - Est. S. Pau

C G C 45.332.095/0001-89

Inscrição Estadual ISENT

PABX (0192) 62-0788 FAX ADMINISTR: (0192) 62-2997 FONE/FAX Depto. Compras 62-315

DESCRIÇÃO ZONA "08"

Inicia na S.P. 147 e rua Antonio Moreno Peres, segue pela rua Antonio Moreno Peres até a rua Pedro Teruel, deflete a esquerda e segue pela rua Pedro Teruel até a rua Luiz Guerreiro, deflete a esquerda e segue até a rua Ederaldo Queiroz Telles Junior, daí segue pela divisa do Jardim Maria Beatriz até encontrar a Rod. S.P. 147, deflete a esquerda e segue pela Rod. S.P. 147, até encontrar o ponto onde teve seu inicio.

DESCRIÇÃO ZONA "09"

VER MAPA DE VALORES IMOBILIARIO

DESCRIÇÃO ZONA "10"

Inicia na Estrada Velha de Itapira descendo pela rua Angelo Bruno, passa pela rua João Carlos Oscarí seguindo até a Av. Raul Brunialtti, deflete a direita seguindo até a rua Honório do Prado passando por uma parte da rua Proff Dante A. Vita, segue passando pelas terras do Seminário até o ponto inicial.

DESCRIÇÃO ZONA "10"

Loteamento Bairro da Cachoeira de Cima, Vale da Cachoeira, Paraíso da Cachoeira, Chácara São Marcelo, Chácara Bela Vista, Chác. São Francisco e Chác. Sol Nascente.